



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/159/2022**

Partes: Município de Congonhas X CNM Engenharia Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, sendo a execução, com término em 02/03/2024 e a vigência contratual, com início em 02/11/2023 e término em 02/05/2024. Data: 27/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/099/2020**

Partes: Município de Congonhas X SERVICORP – Serviços e Corporações Ltda – EPP. Constitui objeto do presente aditivo a repactuação contratual do Contrato nº PMC/099/2019. Valor: R\$ 64.242,60. Data: 22/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/081/2023 – PRC 144/2023**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preconiza o art. 50, do Decreto 10.024/219 torna público que fica ANULADO o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária no município de Congonhas/MG. Congonhas, 04/10/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/112/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Café em Pó Tradicional e Chá Mate, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 09/10/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 23/10/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 23/10/2023. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0800 ramais: 0875 e 0743, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/209/2023**

O objeto: Aquisição de veículo zero km para atendimento da Diretoria de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir de 09/10/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 20/10/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 20/10/2023. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (31) 3732-0875, (31) 3732-0876 e (31)3732-0743, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA– PREGÃO ELETRONICO PMC/042/2023–PROCESSOADMINISTRATIVO PMC/208/1996**

Após diversas tentativas e solicitação para assinatura da Ata de registro de preço PMC/196/2023 por parte da Administração Municipal e considerando a inércia da empresa Adjudicatária MR Comércio Armarinho LTDA ao ser convocada para assinatura da mesma, informamos que a empresa está dispensada da obrigações referentes a ata de registro de preço supra, procedendo assim a convocação das demais classificadas no certame licitatório, na sua ordem de classificação, para manifestação de interesse e consequentemente formalização de compromisso com a Administração. Congonhas,06 de outubro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRONICO PMC/029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/494/1996- Após diversas tentativas e solicitação para assinatura da Ata de Registro de Preço PMC/249/2023 por parte da Administração Municipal e considerando a inércia da empresa Adjudicatária MR Comercio Armarinho LTDA ao ser convocada para assinatura da mesma, informamos que a empresa está dispensada das obrigações referentes a ata de registro de preço supra, procedendo assim a convocação das demais classificadas no certame licitatório, na sua ordem de classificação, para manifestação de interesse e consequentemente formalização de compromisso com a Administração. Congonhas, 06/10/2023.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O BANGU ESPORTE CLUBE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e o Bangu Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº. 10.462.614/0001-49, com sede na Rua Antônio Irineu Lobo, 142, Joaquim Murtinho, Congonhas/MG, representada por seu Presidente Roberto Moreira de Souza Dias, portador do RG 00.990.068. e do CPF nº. 275.252.016-68. Objeto: prorrogação da vigência e a readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 11/2022, permanecendo inalterado o valor global e demais cláusulas. Vigência: prorrogada até 05 de dezembro 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Roberto Moreira de Souza Dias, Presidente do Bangu Esporte Clube.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Estrela Azul Esporte Clube, fundado em 07 de março de 2010, tem por finalidade estatutária promover e incentivar a prática esportiva e a busca de talentos em ações para que o sonho de muitas crianças e jovens com o dom e o sonho de se tornar um jogador de futebol profissional se torne realidade.

Destaca-se o projeto “show de bola Comunidade do Barnabé / Pires: talentos e expectativas”, que buscará atividades constantes tendo a arte de jogar futebol e a descoberta de talento, incentivando-os em ter confiança no seu dom e aprimorando os talentos.

No caso de celebração de parceria com o Estrela Azul Esporte Clube objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Estrela Azul Esporte Clube, inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 13 de junho de 2023.

Jean Ângelo de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014)

A Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas- PARC, fundada em 07 de agosto de 2005, de caráter filantrópico e assistencial de proteção aos animais, com fins não-econômicos, autônoma em suas decisões, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I a VII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva o repasse de recursos para a PARC, realizando o resgate dos animais sem tutor, como também para a realização de tratamento e castração dos domiciliados de pessoas carentes do município de Congonhas.

No caso de celebração de parceria com a Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas- PARC; objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender ao TERMO DE FOMENTO, e a Legislação Federal

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 31.. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas- PARC; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.



Sem mais.

Congonhas, 06 de setembro de 2023.

**Allan Diego Falci**  
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/057/2023**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Hanny Cardoso Vartuli, CPF 997.927.376-34, servidora pública municipal, matrícula 2611, cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P24”, a partir de 6 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de outubro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/058/2023**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Gilsara Jane Barreto, CPF 618.314.506-82, servidora pública municipal, matrícula 40561, cargo efetivo de Cantineira-Faxineira, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P12”, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de outubro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor-Presidente  
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais n.º 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 242 Plenária Ordinária do dia 04/10/2023 (quatro de outubro de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão, a liberação de Recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será contemplada a entidade: Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas -APAE-, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 04 de outubro de 2023.

**Ari Rosa Braga Filho**  
Presidente do CMAS de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral responsável por conduzir o Processo Eleitoral dos conselheiros representantes da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.340/02 e suas alterações, seu Regimento Interno, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências e conforme deliberação da 242 Plenária Ordinária do dia 04/10/2023 (quatro de outubro de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Nomear a comissão eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil:

- Ari Rosa Braga Filho
- Celina Egídio Costa
- Liliane Ribeiro Niquini
- Marcelo Augusto Bastos
- Regiane Maria Severiano
- Telma de Oliveira

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 04 de outubro de 2023.

**Ari Rosa Braga Filho**  
Presidente do CMAS de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/407, DE 5 DE OUTUBRO 2023**

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 8198/2013 e manifestação favorável do Prefeito de Congonhas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 8 de outubro de 2023, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/619, de 6 de outubro de 2021, ao servidor efetivo estável Erik Oliveira Santos, matrícula 20140776, titular do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL – DTFI/20/2023**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI 104/2023	FARLEI DONIZETE M. JUNIOR	055.611.456-65	R. PRESBITERIANA, 30 CONSOLAÇÃO	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 117/2023	MARCIA JAKELINE M LOBO	092.779.946-49	AV. PRES. GETULIO VARGAS, 78 A CENTRO	CONGONHAS/MG	36.410-066
DTFI 141/2023	DARLENE CAROLINE GOUVEA	093.706.206-56	R. PRÍMULA, 302 RS. CAS DE PEDRA	CONGONHAS/MG	36.416-332
DTFI 151/2023	CARLOS EDUARDO S. DE FREITAS	884.649.206-44	AV. ROMA, 76 JARDIM VILA ANDREZA	CONGONHAS/MG	36.410-262



DTFI 153/2023	THIAGO JOSE ALVES MOL	041.390.326-50	R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 328 LAVRAS NO	OURO PRETO/MG	35.400-000
DTFI 158/2023	IGOR PABLO DE ACANTARA DAMIAO	112.630.396-85	R. PROF. ANT. TARCISIO DE FREITAS, 121 S. VITORIA	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 179/2023	ANTONIO CANDIDO DUARTE LOBO	401.733.726-00	R. PROF. JOSE MOREIRA, 250 MURTINHO	CONGONHAS/MG	36.412-356
DTFI 218/2023	EGV TRANSPORTES E LOCAÇÕES	34.519.628/0001-10	R. ENTRE RIOS, 11 DOM OSCAR	CONGONHAS/MG	36.414-308
DTIFI 242/2023	IRENE FERNANDES DA SILVA	440.002.356-72	R. JUCA CORDEIRO, 655 TIJUCAL	CONGONHAS/MG	36.416-120
DTFI 245/2023	MARIA ALAIDE DE PAULA	047.855.906-29	R. JUAREZ LOPES, 90 CAMPO DAS FLORES	CONGONHAS/MG	36.417-146
DTFI 261/2023	CLEUNICE GONÇALVES ARAUJO	686.703.976-68	R. JOSE QUIRINO, 140 NOVO ROSARIO	CONGONHAS/MG	36.416-030
DTFI 263/2023	REGINALDO MENDES MARTINS	068.867.916-13	R JOSE PEDRO DE FREITAS, 393 VILA ZE ARIGO	CONGONHAS/MG	36.410-306
DTFI 267/2023	FRANCISCO RIBEIRO DE MOURA	426.809.806-20	R. ARLINDO DE MORAIS FAUSTINO, 410 JÁ PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-186
DTFI 270/2023	JEFFERSON MAIA SANTOS	083.942.436-14	R. JOSE MAIA, 394 JARD VILA ANDREZA	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 274/2023	GUALTER LEONCIO .B SOARES	426.779.806-06	R. MONTEIRO DE CASTRO, 140 CENTRO	CONGONHAS/MG	36.410-042
DTFI 277/2023	VANDERLEI FERNANDES VIEIRA	580.870.016-72	R. JOAQUIM FREDERICO RONKI, 79 PRAIA	CONGONHAS/MG	36.416-146

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 05/10/2023, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 05 DE OUTUBRO de 2023

### Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3732-0780  
www.congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL – DTFI/21/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI 327/2023	SERGIO LUIZ ROSA	923.546.886-87	R. ARISTIDES DE PAULA REIS, 234 ELDORADO	CONGONHAS/MG	36.414.548
DTFI 345/2023	NILDETE APA. SANTOS CRUZ	632.860.766-00	R. VISTA ALEGRE, 122 IDEAL	CONGONHAS/MG	36.410-160
DTFI 347/2023	NIVALDO LUCIO RIBEIRO	600.758.996-04	R. DOMINGOS DANTAS, 449 F DOS MOINHOS	CONGONHAS/MG	36.414-240
DTFI 377/2023	IVO SILVA OLIVEIRA	001.562.306-82	R. MATIPÓ, 385 APTO 102 SANTO ANTÔNIO	BELO HORIZONTE/MG	30.350-210
DTFI 380/2023	ANDREA AP. MENDES DE PAULA	056.272.256-45	R. ENIO GAMA, 224 VILA ZE ARIGÓ	CONGONHAS/MG	36.410-286
DTFI 381/2023	LEONARDO SEBASTIÃO COELHO	426.997.466-49	R. BEGONIA, 75 BELVEDERE	CONGONHAS/MG	36.412-066
DTFI 382/2023	ISA TATIANA DE PAULA REIS	075.597.816-16	R. ARISTIDES DE PAULA REIS, 336 ELDORADO	CONGONHAS/MG	36.414-548
DTFI 383/2023	SILVANA MARIA DIAS CAMELO	580.958.706-25	R. MARECHAL F. PEIXOTO, 389 SALA 301 CENTRO	CONGONHAS/MG	36.410-062
DTIFI 384/2023	MARIA APA. ROSA LEITE	293.666.666-04	R. BENEDITO BONSUCESSO, 26 SANTA ROSA	CONGONHAS/MG	36.417-116
DTFI 395/2023	LEONADO LIMA ESTEVES	137.292.816-23	R. TALCO, 40 JARDIM PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-152



DTFI 401/2023	MARIA DA AJUDA DE OLIVEIRA	49593625615	R. SÃO SEBASTIÃO, 494 ALTO MARANHÃO	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 405/2023	MARLENE DA SILVA	051.448.204-41	AV. JESUS MAESTRO, 517 NOVA CONGONHAS	CONGONHAS/MG	36.412-300
DTFI 411/2023	LUCILENE CRISTINA O. SANTANA	039.890.956-33	R. NOSSA S. DA AJUDA, 647 ALTO MARANHÃO	CONGONHAS/MG	36.418-200
DTFI 414/2023	ANTÔNIO EDSON CAMPOS	744.895.186-68	AV. PARALELA, 386 JARDIM PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-114
DTFI 450/2023	ANDRÉ LUIZ BARB. RODRIGUES	073.040.627-03	R. JOÃO HONORATO PEREIRA, 105 CIDADE JARDIM	CONGONHAS/MG	36.412-474
DTFI 457/2023	JULIO CESAR EGG	753.197.306-59	R. JOSE ANTONIO RIBEIRO, 281 BARRO PRETO	CONGONHAS/MG	36.414-280
DTFI 459/2023	DANIEL DA ROCHA ANDRADE	076.470.616-07	R. ANTONIO ANDRADE CORREA, 79 PRIMAVERA	CONGONHAS/MG	36.416-198
DTFI 466/2023	AMINTAS NUNES TORRES	152.074.396-34	AV. JÚLIA KUBITSCHKE, 1809 CENTRO	CONGONHAS/MG	36.410-084
DTFI 467/2023	DENIS JOSELITO MOREIRA	004.997.376-28	R. JOÃO MOREIRA, 121 JARDIM PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-166
DTFI 468/2023	GERALDO MATOSINHOS BRAGA	205.149.136-49	R. JOÃO MOREIRA, 71 CENTRO	CONGONHAS/MG	36.412-166
DTFI 487/2023	AROLD MARTINHO DE ANDRADE	716.600.706-00	R. CRUZEIRO 2 Nº 26 ALTO DO CRUZEIRO	CONGONHAS/MG	36.451-000
DTFI 491/2023	FELICIANO JANUARIO BAIA	295.206.906-97	R. JOSÉ BENTO PINHEIRO, 594 BOA VISTA	CONGONHAS/MG	36.412-040

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 06/10/2023, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 06 DE OUTUBRO de 2023

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3732-0780  
www.congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC / 316 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, legislativa e administrativa, com revisão da legislação tributária municipal, recuperação de eventuais créditos tributários e não tributários não recebidos pelo Município, incluindo a auditoria da CFEM, referente ao período não prescrito e assessoria mensal. Item de Recuperação de Créditos - Valor global estimado: R\$ 159.110.637,30 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$0,18 (dezoito centavos) a cada R1,00 (um real) efetivamente recuperado e ingressado nos crofres municipais; Item de Assessoria Tributária - Valor global: R\$193.491,84 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Data: 13/09/2023.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 06 de Outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 13 | N° 3282

---

Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---